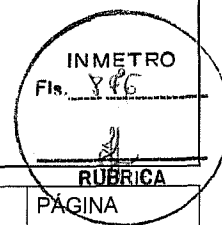




RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO



PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	RUBRICA PÁGINA
PA-330-002/2013-O	De 15/02/2013 a 22/03/2013	29/04/13	1/28

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto de Metrologia do Estado do Pará - Imetropará

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Vera Lucia G. Taveiros – Coordenadora da Equipe	Auditoria Interna – Audin
Mayla de Aguiar Santos	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ordem de Serviço nº 002 / Audin de 19/02/2013

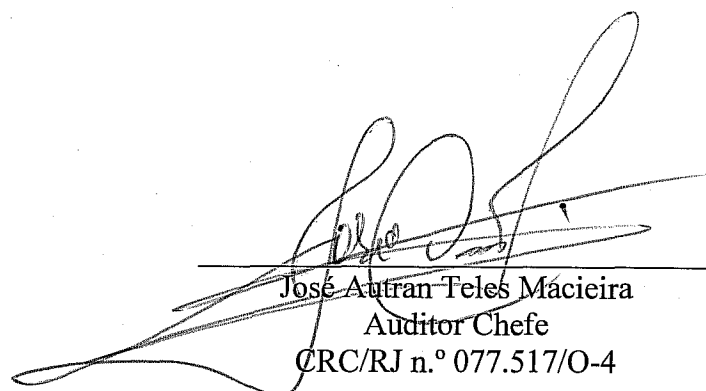
RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- ☒ SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- ☐ NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria - Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social – SEEPDS;
- Instituto de Metrologia do Estado do Pará - Imetropará
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; e
- Cored.


José Aufran Teles Macieira
Auditor Chefe
CRC/RJ n.º 077.517/O-4

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 2/88 Fls. 88 RUBRICA
---	--	---

Senhor Auditor Chefe,

Apresentamos o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Metrologia do Estado do Pará- IMETROPARA, por determinação da Ordem de Serviço/Audin nº 002, de 19 de fevereiro de 2013.

I - INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados de 18 a 22 de março de 2013 , com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Imetropará, no período compreendido entre julho de 2012 a fevereiro de 2013, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio nº 16/2010.

O Imetropará executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços, mediante delegação, por força do Convênio n.º 016/2010, de 01 de janeiro de 2010, com vigência de 04 (quatro) anos, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Imetropará, com a interveniência do Estado do Pará e controle finalístico de sua Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social - SEEPDS. Foi assinado o primeiro termo aditivo do convênio 16/2010, em 26/10/2012, com o objetivo de detalhar o plano de aplicação, o orçamento, o plano de trabalho e a prestação de contas.

Os trabalhos de campo foram desenvolvidos na sede do órgão no período de 18 a 22 de março de 2013, localizada na Av. Almirante Barroso, n.º 1.645, na Cidade de Belém, Estado do Pará. O órgão delegado está sob a direção de seu atual Diretor-Superintendente, Senhor Luiziel Henderson Guedes de Oliveira, nomeado por Decreto do Governador do Estado do Pará, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará, de 05 de Janeiro de 2011.

O Presidente do Imetropará recebeu delegação – por meio das Portarias Inmetro números 062; 063; e 064, de 21 de janeiro de 2011, publicadas no Diário Oficial da União, de 26 de janeiro de 2011, para exercer a Ordenação das Despesas a serem financiadas com recursos do Inmetro, e praticar os atos necessários à consecução do objeto do Convênio.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Os exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no serviço público.

A classificação da auditoria realizada no Imetropará, conforme a Instrução Normativa MF/SFC nº 01, de 06 de abril de 2001 foi a Auditoria de Avaliação de Gestão e Auditoria Contábil.

O objetivo da primeira é o exame das peças que instruem os processos de tomada ou prestação de contas; exame da documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos; verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativo e contábil; verificação do cumprimento da legislação pertinente; e avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia dos mesmos.

A segunda tem como objetivo obter elementos comprobatórios suficientes que permitam opinar se os registros contábeis foram efetuados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e se as demonstrações deles originárias refletem, adequadamente, em seus aspectos mais relevantes, a situação econômico-financeira do patrimônio, os resultados do período administrativo examinado e as demais situações nelas demonstradas.

1 - ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.

No que tange aos demonstrativos dos percentuais dos exames realizados, bem como a existência de pendências das Auditorias anteriores, observamos o seguinte:

Foi emitido um Acórdão do Tribunal de Contas da União - TCU de nº 2014/2012 - 2ª Câmara, onde no item 1.7.2, determina-se a apuração se houve prejuízo ao Erário, nos casos das contratações irregulares da Consult - Consultoria e Assessoria Organizacional S/C Ltda e Maia Construções Ltda.

Mediante o fato relatado anteriormente, a Diretoria de Administração e Finanças do Inmetro - Diraf emitiu o Ofício nº 50/Diraf, datado de 23/10/2012, solicitando mitigar as pendências apontadas pela Audin e pelo TCU, solicitando ao órgão delegado, a apresentação das medidas tomadas, ou seja, sindicância dos processos instaurados.

No decorrer da auditoria, interpelamos o responsável pela área administrativa e fomos informadas de que até a presente auditoria nenhuma ação administrativa fora tomada por parte do órgão delegado.

Recomendação:

- 1.1 Recomendamos ao Imetropará que tome providências no que tange ao cumprimento da determinação do Acórdão TCU nº 2014/2012, bem como ao Ofício nº 50/Diraf, de 23/10/2012.**

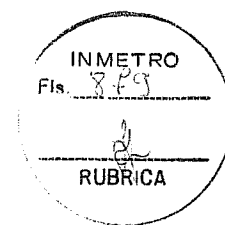
a) Demonstrativo da Receita Efetiva:

Com relação ao total da receita efetiva do convênio no período auditado (julho de 2012 a fevereiro de 2013) e tomando por base, dados extraídos do Sistema de Gestão Integrada/SGI, demonstramos a seguir o total das receitas efetivas:

TIPO DE RECEITA	VALOR (R\$)
Dívida Ativa não ajuizada (cobrança de 10 %)	33.458,85
Serviços Metrológicos	3.224.021,24
Serviços Administrativos	3.592,44
Serviços de Inspeção de Produtos Perigosos	28.755,51
Multas Metrológicas	1.753.607,45
Receitas da Dívida Ativa	14.600,64
Multas da Qualidade	126.547,15

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 4/28
---	--	-----------------------

Outros Serviços Metrológicos	11.479,58
Outras Receitas da RBMLQ	23.155,51
Serviços Metrológicos - Cronotacógrafos	93.925,00
Dívida Ativa Ajuizada (cobrança de 20%)	45.862,20
TOTAL GERAL	5.359.005,57



b) Demonstrativo de Controle e Acompanhamento da Receita

Com relação ao total dos repasses do convênio no mesmo período do quadro anterior, tomando por base dados extraídos do SIAFI, demonstramos a seguir o total das transferências mensais efetuadas:

2012	PACTUADO (R\$)
JULHO	411.377,67
AGOSTO	371.059,87
SETEMBRO	402.718,13
OUTUBRO	767.000,00
NOVEMBRO	980.081,88
DEZEMBRO	806.477,31
TOTAL	3.738.714,86
2013	PACTUADO (R\$)
JANEIRO	792.800,00
FEVEREIRO	474.851,50
TOTAL	1.267.651,50

c) Demonstrativo Percentual dos Exames Realizados:

Com relação ao total de recursos transferidos pelo Inmetro ao Imetropará a título de convênio no período auditado, sendo de julho de 2012 a fevereiro de 2013, alcançamos o seguinte percentual em nossas análises conforme informações obtidas:

Período auditado	Total transferido no período (em R\$)	% Analisado*
julho/2012 a fevereiro/2013	5.006.366,36	16,2

* Utilizando como base o total de processos analisados no valor de R\$ 813.739,86 (conforme tabela a seguir).

Handwritten signature

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**PROCESSO AUDIN**

PA-330-002/2013-O

INMETRO

Fls. 330

PÁGINA

5/28 RUBRICA

Tipo de Despesa	Processos existentes no Imetropará		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	-	-	-	-	-	-
Emergencial	-	-	-	-	-	-
Dispensa de licitação	31	145.146,27	7	41.013,77	22,6	28,3
Inexigibilidade	12	22.803,25	12	22.803,25	100	100
Pregão	12	1.292.379,36	7	694.987,84	58,3	53,8
Tomada de Preço	-	-	-	-	-	-
Concorrência	-	-	-	-	-	-
Ressarcimento	-	-	-	-	-	-
Adiantamento por Suprimento de Fundos	60	28.493,00	16	9.800,00	26,7	34,4
Diárias	190	405.517,14	14	45.135,00	7,4	11,1
Total Geral	305	1.894.339,02	56	813.739,86	18,4	43

Na seleção dos processos analisados, informamos que nossa análise foi efetuada de forma aleatória por amostragem, não probabilística, e pautada nas informações do órgão, que foram obtidas através da Solicitação de Auditoria – SA, a qual foi encaminhada previamente ao órgão delegado, demonstrando através de planilhas contemplando os processos abertos de julho de 2013 a fevereiro de 2013, incluindo ainda os processos de natureza contínua, bem como as concessões de diárias e suprimento de fundos.

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Paint, elaborado para o exercício de 2013, previu para exame no Imetropará, os seguintes percentuais nas seguintes modalidades de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2013 (%)	Percentual sobre processos examinados (%)
Emergenciais ⁽¹⁾	100	100
Convite ⁽¹⁾	-	-
Dispensa de licitação ⁽²⁾	-	22,6
Indenização/Inexigibilidade	100	100
Pregão/Pregão eletrônico ⁽²⁾	-	58,3
Tomada de Preços	-	-
Concorrência ⁽¹⁾	-	-
Adiantamento (SF) ⁽²⁾	-	26,7
Diárias ⁽²⁾	-	7,4

Não houve processos nas modalidades Emergencial, Convite e Concorrência no período auditado.⁽¹⁾

Percentual obtido através da informação do órgão delegado para todos os processos instaurados no período de julho de 2012 a Fevereiro de 2013.⁽²⁾

Jes. 8

INMETRO
Fls. 881
RUBRICA

1.2 Gestão na Área de Almoxarifado e Patrimônio

Comentários:

- 1.2.1.** Em visita “in loco” ao Setor de Almoxarifado, identificamos que as requisições estão sendo efetuadas através do Sistema de Gestão Integrada – SGI, bem como as entradas e saídas de materiais. Efetuamos uma verificação e os saldos apresentados no referido sistema estão compatíveis com o saldo físico existente.
- 1.2.2.** No que tange à guarda dos materiais no Setor de Almoxarifado à disposição do convênio nº 16/2009, identificamos que alguns materiais estão em contato direto com o solo, materiais como, por exemplo: caixas de café e embalagens de açúcar, que demonstramos através das fotos a seguir:



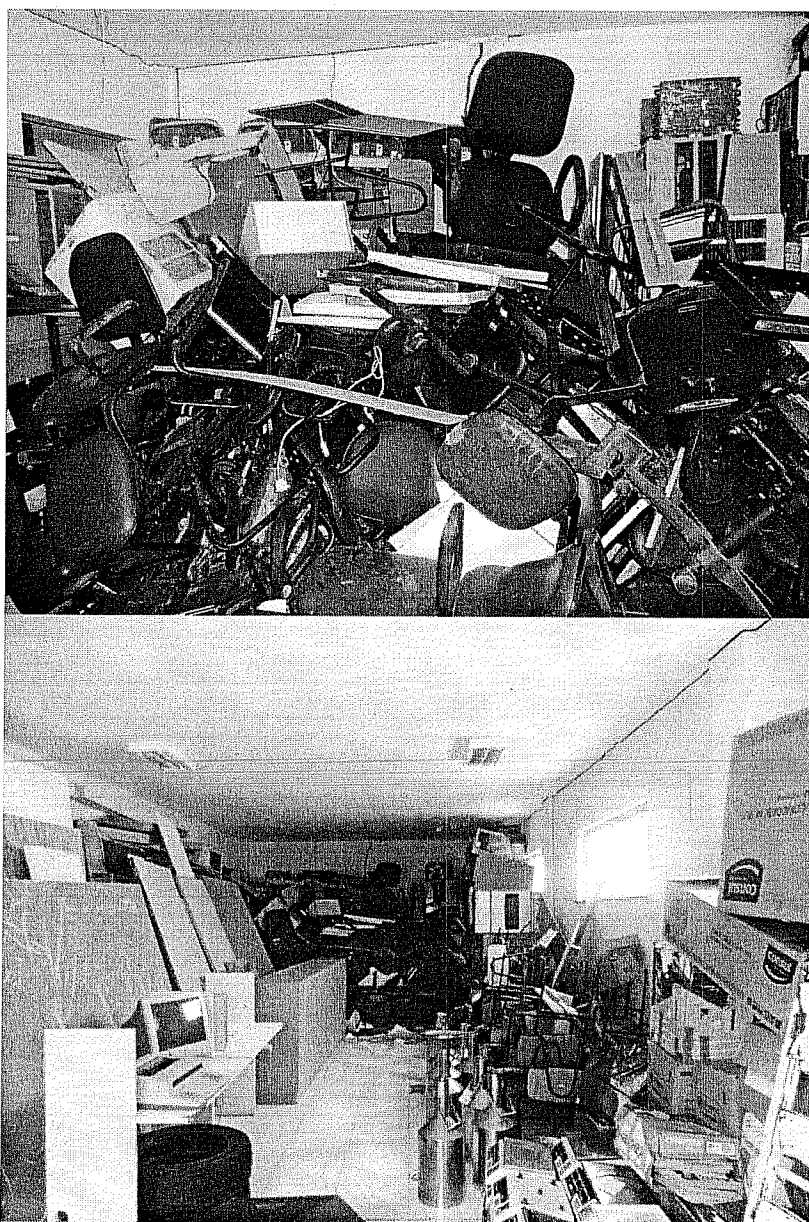
Jef

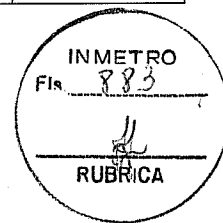
A guarda de materiais no Almojarifado obedece a cuidados especiais, que devem ser obedecidos conforme a IN nº 05, de 08/04/88.

1.2.3. Analisando o Setor de Patrimônio, observamos que os Termos de responsabilidade não estão devidamente assinados identificando os respectivos consignatários.

1.2.4. Na sala reservada para a guarda de bens inservíveis, identificamos a ausência de extintor de incêndio. Ademais o local possui vários bens que estão aguardando seu desfazimento.

Há no local bens inservíveis, sem qualquer identificação, conforme demonstramos a seguir:



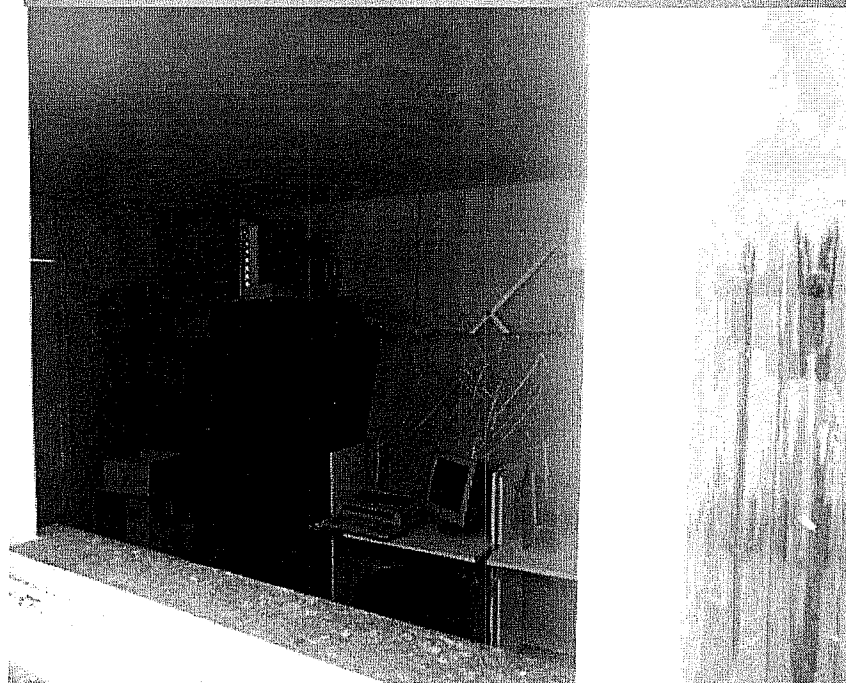
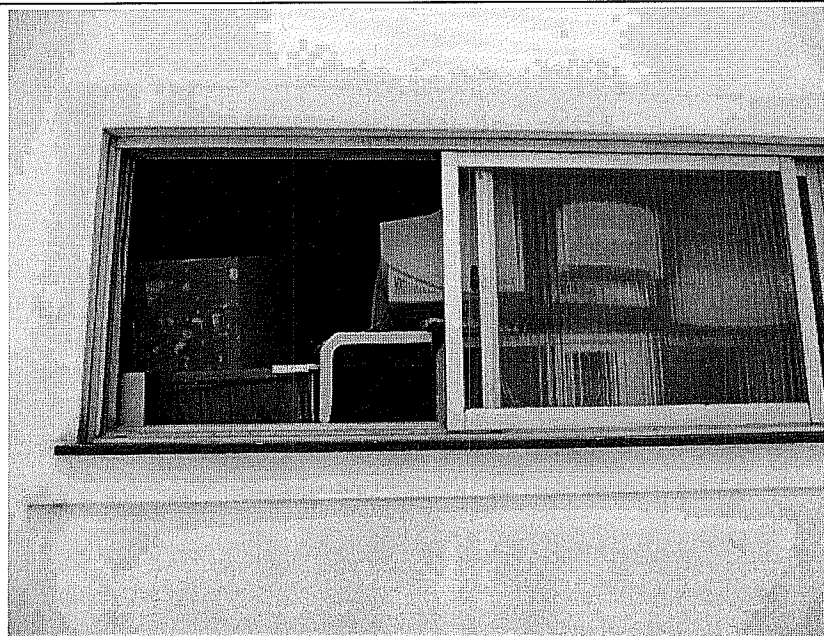


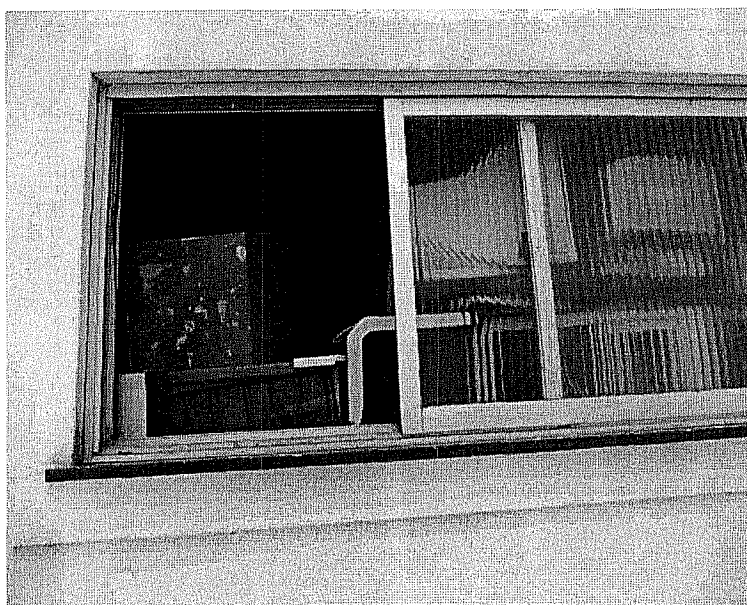
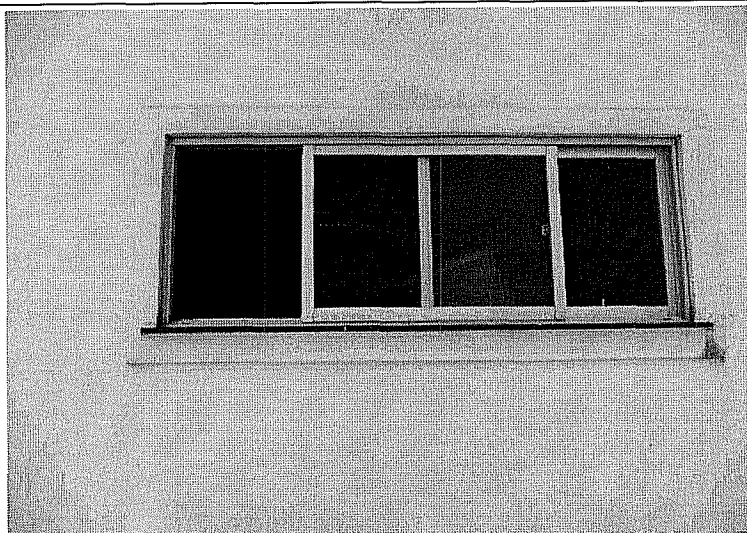
- 1.2.5** No que tange à segurança da guarda dos produtos inservíveis, identificamos que a sala reservada estava com sua porta de acesso trancada com cadeado. As janelas, segundo as fotos a seguir, estão abertas. Vale lembrar que tal fato, evidencia fragilidade na segurança da guarda dos produtos inservíveis.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA

PROCESSO AUDIN
PA-330-002/2013-O

PÁGINA
9/28





- 1.2.6.** Foi apresentada à equipe auditora uma relação chamada de “Termo de Exame e Averiguação de Material”, datada de 15/02/2012, tal documento relata que: *“Após o exame minucioso dos bens, a comissão passou a emitir o seguinte parecer: analisando a documentação apresentada, evidenciamos apenas os registros quantificando os bens inservíveis. Identificamos ainda a portaria nº 037/2013, datada de 01/02/2012, visando a nomeação para comissão especial de avaliação dos bens permanentes, quanto ao seu estado de conservação e depreciação, devendo também fazer a reatualização da localização física e demais atos correlatos que incidam sobre o controle e guarda de tais bens.”*

Conforme a relação apresentada com base em fevereiro de 2012 e a Portaria nº 037/2013, datada de 01/02/2013, demonstra que nenhuma ação foi tomada por parte do Órgão Delegado para o desfazimento dos bens inservíveis.

Reco

- 1.2.2.1. Recomendamos ao Imetropará que faça a devolução a guarda dos materiais com segurança e preservação do material adquirido, a fim de evitar danos aos mesmos.**
- 1.2. .1. Recomendamos ao Imetropará, que providencie as assinaturas dos consignatários nos Termos de Responsabilidade elaborados.**
- 1.2.4.1. Recomendamos ao Imetropará que mantenha organizada a sala destinada à guarda dos produtos inservíveis a fim e que os mesmos não sejam danificados.**
- 1.2.5.1. Recomendamos ao Imetropará que mantenha a sala reservada aos bens inservíveis, devidamente fechadas em todos os seus acessos.**
- 1.2.6.1. Recomendamos ainda ao órgão delegado que comunique ao Setor de patrimônio do Inmetro a existências dos bens inservíveis para que o mesmo possa fazer um leilão, seguindo o que preconiza o Decreto nº 99.658, de 30/01/1990, bem como a IN/S DAP nº 205, de 08/04/1988.**

1.3. Gestão de Pessoas**1.3.1. Força de Trabalho****Comentários:**

- 1.3.1.1. Analisando as respostas apresentadas, constatamos que a força de trabalho do Imetropará, tendo como referência o mês de fevereiro/2013 encontra-se assim representada:**

Servidores Efetivos		
Nome	Cargo	Lotação
Adyson Silva Lima	Assistente de Informática	Núcleo de Tecnologia da Informação
Alexandre Patelo Da Silva	Técnico em Gestão de Informática	Núcleo de Tecnologia da Informação
Ana Carolina Pereira Queiroga	Assistente Administrativo	Gerência de Orçamento
Ana Claudia Lobo Correa	Assistente Administrativo	Presidência
Ana Luisa Nobre De Faria	Técnico do Registro	Procuradoria
Anderson Cleyton Barbosa	Assistente Administrativo	Diretoria Técnica
Augusto Sergio Moreira Da Costa	Inspetor de Carga	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Bianca Costa Silva	Procuradora	Procuradoria
Canuto Correa Marques	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Carlos Lacerda Pantoja Werneck	Motorista	Presidência
Dagoberto Jorge Da Costa	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Diana Do Socorro Barreto Cabral	Assistente Administrativo	Procuradoria
Dorielson Nunes Barbosa	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Edilma Lea Amazonas De Souza	Assistente Administrativo	Gerência de Finanças
Edilson Amoras Chaves Junior	Assistente de Informática	Núcleo de Tecnologia da Informação
Emerson Fabio Leite Da Silva	Gerente de Fiscalização	Gerência de Fiscalização de Instrumentos

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**PROCESSO AUDIN**

PA-330-002/2013-O

PÁGINA 873

12.28

RUBRICA

Herly Moreira Da Costa	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jacqueline Agnes Da Silveira Santos	Técnica Administrativa	Presidência
Jerderson Moreira De Sena	Auxiliar Operacional	Diraf
Joao Bentes Farias	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Joao Evangelista D Da Silva	Procurador	Procuradoria
Joao Gualberto Da Cunha E Silva	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jose Jorge Bendelak Matos	Motorista	Diretoria de Administração e Finanças
Jose Roberto Alves Gomes	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Josue Martins Da Costa	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Juliana Conceicao De Souza Silva	Assistente Administrativo	Gerência de Orçamento
Liane Socorro Correa Sarmiento	Assistente Administrativo	Diraf
Luiz Paulo Pereira Monteiro	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Produtos
Manoela Morgado Martins	Procuradora	Procuradoria
Mario Alberto Morais Da Silva Junior	Assistente Administrativo	Diretoria de Administração e Finanças
Melissa Ramos Fonseca	Assistente Administrativo	Diraf
Nathália Mariel Ferreira De Souza	Procuradora	Procuradoria
Odirley Raimundo Cavalcante Dos Santos	Assistente Administrativo	Diretoria Técnica
Pedro Pres es De Brito Junior	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Raimundo Correa De Oliveira	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Roberta Moraes Gomes	Técnico Administrativo	Gerência de Pessoal
Roberta Paes Carvalho Ferreira	Técnico Administrativo	Gerência de Orçamento
Rosana Da Silva Rocha	Assistente Administrativo	Diretoria Técnica
Rosangela Magno Silva	Assistente Administrativo	Gerência de Pessoal
Saulo Emilio Martins Figueiredo	Assistente Administrativo	Gerência de Orçamento
Severiano Carlos Louzeiro	Motorista	Diretoria Técnica
Vicente Franca Romero	Auxiliar Administrativo	Diraf
Waldimir Conde Duarte Junior	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Wania Cristina De Azevedo Oliveira	Técnico Administrativo	Gerência de Pessoal

Cargos Comissionados

Nome	Função	Lotação
Adaucto Franck Mesquita Couto	Assessor	Diretoria de Administração e Finanças
Arison Das Gracias Alves Costa	Gerente de Orçamento	Gerência de Orçamento
Bianca Amaral Piedade Pamplona Ribeiro	Diretora Administrativa e Financeira	Diretoria de Administração e Finanças
Cid Barbosa De Barros	Gerente de Fiscalização	Gerência de Fiscalização de Produtos
Denise Maria De Lima Faro	Gerente de Controle Técnico	Diretoria Técnica
Diego Pinho De Melo	Secretário de Diretoria	Gerência de Pessoal
Flora Regina Couto De Mendonca	Chefe de Gabinete	Presidência
Francidalva Franca Cardoso Carim	Gerente de Finanças	Gerência de Finanças
Helem Amaral Da Silva Sales	Secretária de Gabinete	Presidência
Hinton Hennington Portilho Bentes Neto	Gerente do Centro Tecnológico	Centro Tecnológico
Joana Darc Brito Pinon	Assessora	Gerência de Finanças
Larize Santos Guimaraes Ferrari	Assessora	Presidência

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**PROCESSO AUDIN**

PA-330-002/2013-O

INMETRO
PÁGINA
13/38
RUBRICA

Luiziel Henderson Guedes De Oliveira	Presidente	Presidência
Madson Antonio Brandao Da Costa	Gerente de Agência	Diraf
Manoel Raimundo B Cavaleiro De Macedo	Gerente de Controle Interno	Diretoria de Administração e Finanças
Manoela Borges Leal Ribeiro	Gerente de Pessoal	Gerência de Pessoal
Marcio Alfredo Rodrigues De Oliveira	Diretor Técnico	Diretoria Técnica
Paulo Fernando Rodrigues Pingarilho	Gerente de Agência	Agência Santarém
Rafael Maroja Brazao E Silva Braganca	Chefe da Procuradoria	Procuradoria
Raimundo Rodrigues De Oliveira Filho	Gerente de Nucleo	Nucleo de Tecnologia da Informação
Suzanne Do Carmo Dias Silva	Secretária de Diretoria	Diretoria de Administração e Finanças

Funcionários Temporários

N me	Funç o	Lotação
Ailton Da Silva Tavares	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Alexandre Sousa Costa	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Alicio Brito Dias Filho	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Produtos
Ana Cristina Dos S Pinheiro	Técnico Administrativo	Gerência de Orçamento
Antonio Jarbas Sa Figueiredo	Metrologista	Agência Santarém
Augusto Cezar Da Silva	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Produtos
Benedito Vicente Lopes Almeida	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Carlos Miguel Vieira	Agente de Mecânica	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Christian Rogerio Marques Teixeira	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Cicero Alves De Souza	Auxiliar de Metrologia	Agência Santarém
Claudio Mauricio Matos Soares	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Fabricio Augusto Paixão do Rosário	Auxiliar de Metrologia	Agência Santarém
Ivanete Maria Silva Miranda	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Produtos
Jaime Menescal de Souza	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Produtos
Jorge Acácio Monteiro	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jorge Alan Ferreira da Silva	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jorge Luis de A. Albuquerque	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jose Luiz Lima De Assis	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
José Maria Monteiro Muribeca	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
José Maria Moraes Ribeiro	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
José Mariano Silva Lisboa	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Jose Ribamar Pinheiro Da Costa	Auxiliar Operacional	Diraf
José Wallace Galvão Viana	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Mancio Sebastiao R Goncalves	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Marcelo Briglia de Castro	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Marinaldo Benevides Lopes	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Paulo Raimundo Rocha Miranda	Auxiliar de Metrologia	Agência Santarém
Pedro Alexandre B De Lima	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Raimundo Azevedo Correa	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Raimundo Barbosa Estevao	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Raimundo Nonato Chaves De Sena	Auxiliar de Metrologia	Gerência de Fiscalização de Produtos
Roosevelt Apinages Brandao	Metrologista	Gerência de Fiscalização de Instrumentos

Estagiários		
Nome	Função	Lotação
Allan Felipe Da Silva Fiel	Estagiário	Gerência de Finanças
Bruno Henrique Da Costa	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Caiky Barreto Araujo	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Claussen Luis Oliveira De Sousa	Estagiário	Agência Santarém
Daniel Da Costa Sá	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Debora Jamili Medeiros Leitão	Estagiário	Diretoria de Administração e Finanças
Denis Moraes Machado	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Erick Vinicius Saraiva Dos Santos	Estagiário	Gerência de Fiscalização de Produtos
Felipe Santos Figueiredo	Estagiário	Gerência de Fiscalização de Produtos
Geyse Evelyn Pantoja Portugal	Estagiário	Procuradoria
Gienah Miranda Viana	Estagiário	Presidência
Gilberto Fernandes Aguiar Chagas	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Isabelli Fonseca Barbosa	Estagiário	Procuradoria
Jose Elias De Almeida Neto	Estagiário	Gerência de Pré Medidos
Juliana Brenda Lima De Melo	Estagiário	Gerência de Fiscalização de Produtos
Leidiane Rodrigues	Estagiário	Agência Santarém
Lilia Ribeiro Guimaraes	Estagiário	Gerência de Fiscalização de Instrumentos
Lucas Leonardo Carvalho Brito	Estagiário	Diraf
Luiz Fernando Serra	Estagiário	Diraf
Paola Lameira Vieira	Estagiário	Procuradoria
Pedro Da Silva Anaisse Junior	Estagiário	Diretoria Técnica
Pedro Paulo Amorim Barata Junior	Estagiário	Procuradoria
Rodrigo Silva Moreira	Estagiário	Diraf
Tiago Maia Souza Moraes	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação
Wander Da Cruz Pereira	Estagiário	Núcleo de Tecnologia da Informação

- Constatamos que foi aprovado pelo Governo do Estado do Pará, por intermédio do Decreto n.º 1004, de 29 de maio de 2008, e publicado no DOE de 2/6/2008, o Regulamento do Bônus-Desempenho para os Servidores do Instituto de Metrologia do Estado do Pará- Imetropará.
- Com vistas a demonstrar o perfil etário do quadro de pessoal ativo do órgão delegado, considerando principalmente a expectativa dos servidores que já possuem os requisitos necessários para a aposentadoria voluntárias (idade + tempo de contribuição previdenciária), cabe destacar com relação aos 43 (quarenta e três) servidores efetivos atuais, 8 (oito) já se encontram nessa situação, ou seja, 18,6%, conforme demonstrado no quadro a seguir:

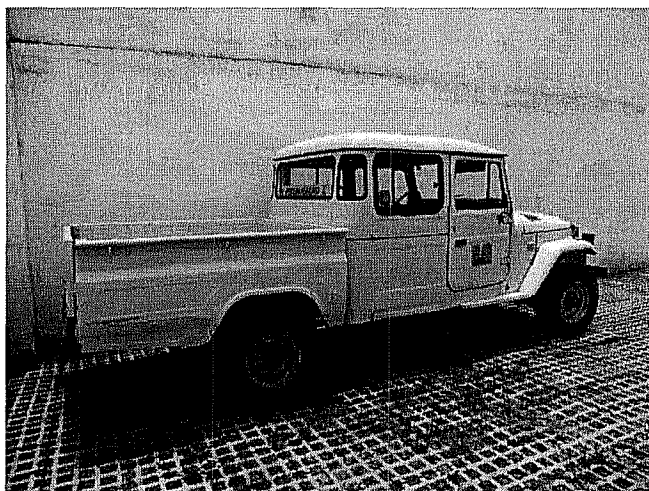
Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária					Sub total	Quantitativo com expectativa de aposentadoria A partir de dezembro de 2013
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos		
1. Provimento de cargo efetivo	10	17	4	6	6	43	8
2. Provimento de cargo em comissão	4	7	5	6	0	22	-
3. Provimento de requisitado	0	4	7	16	6	33	-
4. Totais (1+2+3)	14	28	16	28	12	98	-

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 15/28
---	--	------------------------

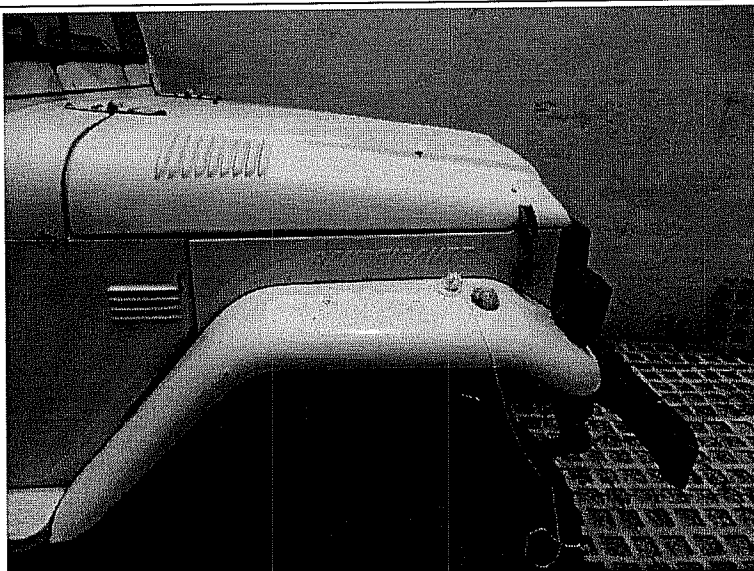
1.4. Gestão na Área de Transporte

Comentários:

- 1.4.1.** Atualmente o Imetropará conta com 24 viaturas sendo 17 veículos locados e 07 veículos próprios.
Do quantitativo de veículos próprios, 04 foram adquiridos através da Ata de Registro de Preços nº 106/2011, Processo nº 329/2011.
No ano de 2012 foi realizada uma auditoria extraordinária, objeto do processo Audin nº 330-003/2012-E, com o objetivo de identificar os veículos locados à disposição do Imetropará, que contavam com 16 veículos próprios. Identificamos que do total de 16 viaturas, 13 delas foram devolvidas ao Serviço de Patrimônio do Inmetro – Sepat, através do pregão eletrônico, cujo processo é nº 013/2012.
- 1.4.2** Identificamos no pátio do Imetropará, a viatura de modelo Bandeirante placa JTM-9504, com péssimo estado de conservação. Segundo informações do Setor de Transportes, essa viatura não é utilizada desde o mês de setembro de 2012. A seguir, anexamos fotos da mencionada viatura:



[Handwritten signature]



- 1.4.3** Conforme informações do responsável pelo Setor de Transportes, a viatura acima estaria aguardando manutenção, a qual foi estimada em R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
- 1.4.4** Analisando o controle de entrada e saída das viaturas, observamos que o Imetropará está utilizando as requisições através do Sistema de Gestão Integrada – SGI, porém ainda apresentam algumas falhas. Evidenciamos algumas requisições sem a assinatura do responsável, quando da saída do veículo, sem o devido preenchimento no campo que corresponde à data de entrada e saída, bem como a quilometragem do hodômetro.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 17/28
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.4.2.1.** Recomendamos ao Imetropará que tome providências no que tange ao desfazimento da viatura oficial de placa JTM-9504.
- 1.4.3.1.** Recomendamos ainda que o Imetropará preencha adequadamente todos os campos do formulário de entrada e saída de viaturas, objetivando a transparência dos serviços ora executados.
- 1.5** Assunto – Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios

Comentário:

- 1.5.1** Identificamos processos de despesas pagos pelo Imetropará, com certificados de regularidade do FGTS expirados, a saber:

Processo nº	1531/2012
Data	19/10/2012
CNPJ/CPF	11.209.554/0001-10
Interessado	Croi Computadores
Objeto	Aquisição de Impressora Matricial
Fundamentação Legal	Art. 24, inciso II da Lei 8.666 – Dispensa de Licitação
Valor auditado (R\$)	734,00
Valor global (R\$)	734,00

Processo nº	308/2012
Data	06/02/2012
CNPJ/CPF	07.125.954/0001-70
Interessado	Avisi – Agência de Comunicação Ltda
Objeto	Projeto cantata de natal do Imetropará
Fundamentação Legal	Art. 24, inciso II-parágrafo único-Dispensa de licitação
Valor auditado (R\$)	8.000,00
Valor global (R\$)	8.000,00

Recomendação:

- 1.5.1.1.** Recomendamos ao Imetropará, que previamente à emissão de nota de empenho, e a cada pagamento ao fornecedor, realize consulta ao SICAF, para verificar a validade das certidões de regularidade do FGTS, conforme preconiza o &1º, artigo 3º da IN SICAF Nº 2/2010.

Comentário:

- 1.5.2** Verificamos que o processo nº 1551/2012, foi licitado na modalidade de Pregão Eletrônico e teve o seu contrato publicado no DOE, somente após o seu pagamento. Evidenciamos que o pagamento da nota fiscal de nº 388, no valor de R\$ 23.019,10, datada de 28/12/2012, portanto, o seu pagamento foi efetuado sem a devida cobertura contratual, em desacordo com o que preconiza o art. 61, parágrafo único da Lei 8.666, que diz: “ *A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.*”

Handwritten signature

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**PROCESSO AUDIN**
PA-330-002/2013-O**PÁGINA**18/28
RUBRICA

Processo nº 1551/2012
Data 22/10/2012
CNPJ/CPF 00.802.826/0001-74
Interessado Idee Amazônia Comunicação Integrada e Promoções Ltda
Objeto Prestação de Serviços para organização da Feira Medida Certa
Fundamentação Lei 8.666, art. 38, inciso VI e art. 38 parágrafo único
Legal
Valor auditado (R\$) 23.019,10
Valor global (R\$) 52.390,54

Recomendação:

- 1.5.2.1.** Recomendamos ao Imetropará que se abstenha de efetuar pagamentos sem a devida cobertura contratual, conforme preconiza o parágrafo único da Lei 8666 de 21/06/1993.

Comentário:

- 1.5.3.** Identificamos que algumas faturas foram pagas em atraso, ocasionando a cobrança de multa e juros de mora.
A seguir identificamos os pagamentos efetuados:

FATURA-EMIÇÃO	VALOR (R\$)	DATA VENCTO	DATA DA OB	VALOR DA OB	NR OB
21/10/2012	2.332,55	10/11/2012	14/11/2012	2.332,55	1062
01/11/2012	89,38	13/11/2012	26/11/2012	272,15	1086
08/11/2012	182,77	25/11/2012	26/11/2012	272,15	1086
20/11/2012	2.089,09	10/12/2012	06/12/2012	2.089,09	1482
02/12/2012	84,30	14/12/2012	18/12/2012	84,30	1527
12/12/2012	102,04	25/12/2012	28/12/2012	102,04	2008
15/12/2012	14,47	01/01/2013	17/01/2013	14,37	20
16/12/2012	2.092,88	10/01/2013	17/01/2013	2.092,88	19
01/01/2013	89,43	13/01/2013	04/02/2013	203,78	62
11/01/2013	114,35	25/01/2013	04/02/2013	203,78	62
18/01/2013	1.853,50	10/02/2013	18/02/2013	1.853,50	104
04/02/2013	98,38	25/02/2013	20/02/2013	98,38	105
01/02/2013	84,90	13/02/2013	22/02/2013	84,90	111
TOTAL	9.228,04				

Processo nº 097/2012
Data 18/01/2012
CNPJ/CPF 33.000.118/0001-79
Interessado Telemar Norte Leste S/A
Objeto Serviços de Telefonia Fixa Comutada
Modalidade de Licitação ARP- Adesão à Ata de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Administração – SEAD/DGL/SRP nº 20/2011
Fundamentação Legal Art. 2º do Decreto nº 3.931/2001 e Lei 10520/2002
Valor auditado (R\$) 9.228,04
Valor global (R\$) 250.048,80

Recomendação:

- 1.5.3.1. Recomendamos ao Imetropará que se abstenha de efetuar pagamentos fora do prazo de vencimento, evitando a cobrança de multa e juros de mora e consequentemente uma melhor utilização do recurso público.**

Comentário:

- 1.5.4.** Identificamos que alguns pagamentos efetuados, abaixo mencionados, à empresa Clean Security – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda supra, foram pagos com a impossibilidade de verificação da autenticidade da certidão de regularidade do FGTS (website da Caixa Econômica Federal) em virtude de constar como inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, fato esse impedindo também a não apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas, descumprindo a cláusula de nº 4.1.6 do contrato assinado, que reza sobre as regularidades por todos os tributos federais e municipais, bem como todos os encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal.

Vale ressaltar que a eventual inadimplência da contratada em relação a tais encargos, não transferirá a contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, em consonância com o art. 71 da lei nº 8666/93.

Assim sendo, por intermédio do setor jurídico do órgão, foi solicitada uma notificação extrajudicial, no intuito de a empresa apresentar justificativas, exercendo o direito de ampla defesa.

Identificamos no processo em tela, que foi feita a notificação extrajudicial, datada de 08/03/2013, através do formulário de controle de tramitação interna entre órgãos. Não identificamos, porém a confirmação da postagem e/ou recibo de entrega da referida comunicação.

Relação dos pagamentos analisados, efetuados à empresa Clean Security – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda:

NOTA FISCAL	DATA	ORDEM BANCÁRIA	DATA DA OB	VALOR
117	5/11/2012	1058	13/11/2012	27.119,07
118	3/12/2012	1488	6/12/2012	27.119,00
123	26/12/2012	1522	18/12/2012	27.119,07
124	28/1/2013	59	4/2/2013	27.119,07
126	27/2/2013	193	7/3/2013	27.119,07
TOTAL				135.595,28

Processo nº

615/2011

Data

17/06/2011

CNPJ/CPF

11.573.176/0001-59

Interessado

Clean Security – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda

Objeto

Contratação de serviços para jardinagem, telefonista, copeiros e serviços gerais.

Fundamentação Legal

Pregão eletrônico SEAD/DGL/SRP nº 16/2012 - L 10520/2002

Valor auditado (R\$)

135.595,28

Valor global (R\$)

325.428,00

Recomendação:

- 1.5.4.1. Recomendamos ao Imetropará que apresente a comprovação do envio da notificação extrajudicial à empresa Clean Security – Serviços de Limpeza e Conservação Ltda, bem como solicitar à mesma, providências e comprovação de que as medidas para sanar as irregularidades de débitos trabalhistas estão sendo tomadas.**

Comentários:

- 1.5.5.** Ao analisarmos o processo em tela, não identificamos consulta prévia ao almoxarifado sobre a existência do material a ser adquirido.
- 1.5.6.** O PARECER/PROJUR N.º 085/2012 – INMETRO, de 11 de maio de 2012, instrui que o processo deve ser fundamentado como dispensa de licitação, pautado no Art. 24 da Lei n.º 8666/1993.
Verificamos, entretanto, que foi publicado no Diário Oficial do Estado sob o n.º 387620, em 01/06/2012 como inexigibilidade de licitação, com embasamento legal no § 1º, Inc. II do Art. 25 da mesma Lei, contrariando o Parecer da Projur.

Processo n.º	3259/12
Data:	02/04/2012
Interessado:	EltetroTransol
CNPJ:	10.489.368/0001-19
Objeto:	Aquisição de material elétrico
Modalidade:	Inexigibilidade
Fundamentação Legal:	Lei 8666/1993 – Art. 25, inciso II § 1º.
Valor Global:	R\$ 2.374,94
Valor total auditado:	R\$ 2.374,94

Recomendações:

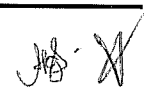
- 1.5.5.1. Recomendamos ao Imetropará que justifique a ausência de consulta prévia ao Almoxarifado, de acordo com o item 2.4 da IN/SEDAP N° 205/88.**
- 1.5.6.1. Recomendamos que o Imetropará justifique a modalidade indevida no ato da publicação referente ao processo n.º 3259/12.**

Comentários:

- 1.5.7** Ao analisarmos o presente processo, que trata da contratação de empresa fornecedora de água e coleta de esgoto sanitário, verificamos que o Contrato n.º 002/2012, assinado em 11/01/2012, tendo validade de 12 meses, podendo ser prorrogado, foi publicado no Diário Oficial do Estado em 29/05/2012, o que infringe a Cláusula Décima Quinta, do mesmo, a qual trata da Publicação, que deverá ser feita pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, bem como o art. 61 da Lei 8666/1993. Ademais foi identificado o pagamento de fatura no mês de fevereiro, ou seja, antes da publicação do contrato.

Cabe-nos lembrar, que conforme Acórdão TCU n.º 1248-27/07-P:

“6. A publicação resumida do instrumento de contrato, como bem se sabe, é condição de eficácia do mesmo, que somente produzirá seus efeitos após sua realização. E o motivo é



muito simples, a publicação prévia destina-se a evitar que seja executado um contrato que a sociedade não teve a oportunidade de conhecer. Portanto, os deveres contratuais não estarão em vigor até que tenha ocorrido a publicação do extrato do contrato, sendo os prazos contratuais contados a partir da data da publicação e não da data da assinatura (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Marçal Justen Filho - p. 528 - 11ª ed.). ”

- 1.5.8** Verificamos que a Nota fiscal referente ao mês de dezembro, com vencimento em 31/12/2012 foi emitida com o mesmo valor da nota do mês anterior – R\$2.340,12. O órgão questionou a empresa, e a mesma emitiu uma nova nota no valor de R\$ 676,32, referente à medição até o dia 10 do mês de dezembro. Foi pago o valor da primeira fatura no valor de R\$ 2.340,12. Observamos que houve um aumento de aproximadamente 400% na conta do mês de outubro para novembro. Havendo no processo informação que o aumento deve-se a um problema em uma cisterna. Não consta no processo a resolução do caso. Somente no mês de fevereiro de 2013 o pagamento foi realizado com o valor comparável ao inicial.

Processo n.º	94/2012
Data:	02/01/2012
Interessado:	COSANPA – Companhia de Saneamento do Pará
CNPJ:	04.945.341/0001-90
Objeto:	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário.
Modalidade:	Inexigibilidade
Fundamentação Legal:	Lei 8666/1993 – Art. 25, inciso I
Valor Global:	Estimativo – iniciando o contrato com R\$ 650,00
Valor total auditado:	R\$ 13.576,35

Recomendações:

- 1.5.7.1.** Recomendamos ao Imetropará que justifique quanto à realização de pagamento sem a devida cobertura contratual referente ao processo nº 94/2012.
- 1.5.8.1.** Recomendamos ainda que justifique a realização de pagamento da fatura no valor de R\$2.340,12, em detrimento a fatura de R\$ 676,32, referente ao processo nº 94/2012.

Comentários:

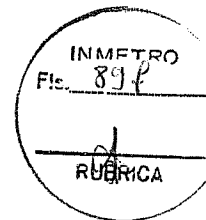
- 1.5.9.** Não foram identificados nestes processos os comprovantes de participação dos funcionários nos treinamentos.

Processo n.º	572/2012
Data:	30/04/2012
Interessado:	ABRH-PA
CNPJ:	07.299.482/0001-71
Objeto:	Treinamento – I Fórum de RH na Gestão Publica
Modalidade:	Inexigibilidade
Fundamentação Legal:	Lei 8666/1993 – Art 25, inciso II §1º
Valor Global:	R\$ 300,00
Valor total auditado:	R\$ 300,00

Handwritten signature and initials.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 22/28
---	--	------------------------

Processo n.º 162/12
Data: 01/02/2012
Interessado: JR Cursos e treinamentos profissionais LTDA.
CNPJ: 10.551.510/0001-00
Objeto: Participação em treinamento
Modalidade: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993 – Art 25, inciso II §1º
Valor Global: R\$ 950,00
Valor total auditado: R\$ 950,00



Processo n.º 1131/12
Data: 28/08/2012
Interessado: JR Treinamentos Profissionais Ltda.
CNPJ: 10.551.510/0001-00
Objeto: Curso Retenções previdenciárias e encargos previdenciários
na contratação de serviços
Modalidade: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993 – Art 25, inciso II §1º
Valor Global: R\$ 855,45
Valor total auditado: R\$ 855,45

Processo n.º 1317/12
Data: 03/10/2012
Interessado: JR Treinamentos Profissionais Ltda.
CNPJ: 10.551.510/0001-00
Objeto: Curso Auditoria trabalhista em contrato de trabalho – contratos de emprego, de prestação de serviços, de estágio, de aprendizagem, incluindo as recentes mudanças na CLT – e as novas súmulas do Tribunal Superior do trabalho TST
Modalidade: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993 – Art. 25, inciso II §1º.
Valor Global: R\$ 894,34
Valor total auditado: R\$ 894,34

Recomendação:

- 1.5.9.1.** Recomendamos ao Imetropará que envie a Audin os comprovantes de participação do(s) funcionário (os) nos treinamentos referente aos processos n.º: 572/2012, 162/12, 1131/12 e 1317/12, bem como apensar os mesmo são autos do processo.

Comentários:

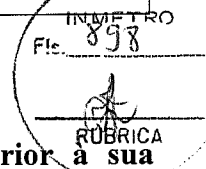
- 1.5.10.** O pagamento foi realizado no dia 06/02/2012 através da 2012OB00071, porém a publicação 489310 só foi realizada em 22/02/2012.

- 1.5.11** Identificamos minuta de contrato no processo, porém não consta no mesmo o contrato assinado.

Processo n.º 52/13
Interessado: Imprensa Oficial do Estado
CNPJ: 04.835.476/0001-01
Objeto: Renovação de Assinatura do Diário Oficial do Estado
Data: 19/12/2012
Modalidade: Inexigibilidade
Fundamentação Legal: Lei 8666/1993 – Art. 25, inciso II §1º
Valor Global: R\$ 400,00
Valor total auditado: R\$ 400,00

Jos. V

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 23/28
---	--	------------------------



Recomendações:

- 1.5.10.1.** Recomendamos ao Imetropará que justifique o pagamento efetuado anterior à sua publicação do processo nº 52/13 em desobediência ao que preconiza o art. 61, parágrafo único da Lei 5.666/93.
- 1.5.11.1** Recomendamos que seja enviada à Audin, cópia do contrato referente ao processo nº52/13, bem como apensar o mesmo ao processo.

Comentários:

- 1.5.12** O presente processo trata de inscrição de funcionário do Imetropará em treinamento específico, porém não foi identificado nos autos a , justificativa.
- 1.5.13** O pagamento foi realizado no dia 08/11/2012 através da 2012OB01050, porém a publicação de nº 464102 no DOE só foi realizada em 29/11/2012.
- 1.5.14.** Não consta nos autos do processo, documento que comprove a participação dos funcionários no evento.

Processo n.º	1415/12
Data:	23/10/2012
Interessado:	J.A. Matos Viana ME
CNPJ:	15.480.362/0001-02
Objeto:	Participação no Curso Win Linux
Valor Global:	R\$ 345,00
Modalidade:	Inexigibilidade
Fundamentação Legal:	Lei 8666/1993 – Art 25, inciso II §1º
Valor Global:	R\$345,00
Valor total auditado:	R\$ 345,00

Recomendações:

- 1.5.12.1** Recomendamos que o Imetropará apresente justificativa sobre a real necessidade do treinamento para o processo nº 1415/12.
- 1.5.13.1.** Recomendamos ainda que o Imetropará evite efetuar pagamentos anteriores à sua publicação no DOE.
- 1.5.14.1.** Recomendamos que o Imetropará apresente à Audin, os comprovantes de participação do(s) funcionário (os) no evento referente ao processo nº 1415/12, bem como apensar os mesmos aos autos do processo.

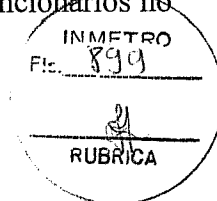
Comentários:

- 1.5.15** Pagamento realizado em 08/11/2011, através da 2012OB01023. Publicação realizada em 15/03/2013.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 24/28
---	--	------------------------

- 1.5.16.** Não consta nos autos do processo, documento que comprove a participação dos funcionários no evento.

Processo n.º	1316/12
Data:	03/10/2012
Interessado:	JR Treinamentos Profissionais Ltda.
CNPJ:	10.551.510/0001-00
Objeto:	Curso IFRS – Ativo imobilizado de acordo com as novas regras contábeis – organização e controle
Modalidade:	Inexigibilidade
Fundamentação Legal:	Lei 8666/1993 – Art 25, inciso II §1º
Valor Global:	R\$ 447,17
Valor total auditado:	R\$ 447,17



Recomendações:

- 1.5.15.1.** Recomendamos que o Imetropará evite efetuar pagamentos anteriores à sua publicação.

- 1.5.16.1.** Recomendamos que o Imetropará apresente à Audin, os comprovantes de participação do(s) funcionário (os) no evento referente ao processo nº 1316/12, bem como apensar os mesmos aos autos do processo.

Comentários:

- 1.5.17.** Trata o presente processo de aquisição de material impresso. Não foi identificado no processo estudo quantitativo para aquisição do material, conforme previsto no Art. 15 da Lei n.º 8666/93.

Processo n.º	1191/2011
Data:	05/10/2011
Interessado:	Fabio TakumiYoshikawa
CNPJ:	00.689.959/0001-86
Objeto:	Aquisição de capas de processo, envelopes e folhas de despacho
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fundamentação Legal:	Art. 23, II "a" c/c 24, II, Parágrafo único da 8666/93
Valor Global:	R\$ 7.888,80
Valor total auditado	R\$ 7.888,80

Recomendação:

- 1.5.17.1.** Recomendamos ao Imetropará que apresente o estudo quantitativo para a aquisição realizada referente ao processo nº 1191/2011, bem como apensar o mesmo aos autos do processo.

1.6 Assunto – Processos de Diárias

Foram analisados os Pedidos de Concessão de Diárias – PCDs abaixo relacionados, identificando que em 2012 o Imetropará utilizou como base para concessão de diárias o Decreto Federal n.º 5992, de 19 de dezembro de 2006, de acordo com o determinado na Portaria n.º 029, GAB/IMETROPARÁ, de 19 de janeiro de 2012.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA				PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O		INMETRO PAGINA 25/28 RUBRICA
Proposto	Processo n.º	N.º PCD	Período	Qtd.	Valor Unit.	Total
Mâncio Sebastião R. Gonçalves	1353/12	268	08 a 12/10 e 15 a 27/10/2012	17	R\$ 177,00	R\$ 3.009,00
Ailton da Silva Tavares	1353/12	269	08 a 12/10 e 15 a 27/10/2012	17	R\$ 177,00	R\$ 3.009,00
Alicio Brito Dias Filho	1379/12	280	05 a 22/11/2012	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
José Maria Moraes Ribeiro	1379/12	281	08 a 12/10 e 15 a 27/10/2012	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
Luiz Paulo Pereira Monteiro	1378/12	278	5 a 28/11/2012	23,5	R\$ 177,00	R\$ 4.159,50
Raimundo Nonato Chaves de Sena	1378/12	279	5 a 28/11/2012	23,5	R\$ 177,00	R\$ 4.159,50
Canuto Correa Marques	1577/12	319	3 a 19/12/2012	16,5	R\$ 177,00	R\$ 2.920,50
Dagoberto Jorge da Costa	1577/12	320	3 a 19/12/2012	16,5	R\$ 177,00	R\$ 2.920,50
Luiz Paulo Pereira Monteiro	1646/12	1	14 a 31/01/2013	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
Raimundo Nonato Chaves de Sena	1646/12	2	14 a 31/01/2013	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
Ivanete Maria Silva Miranda	27/13	9	04 a 08/02 e 14 a 27/02/2013	18	R\$ 177,00	R\$ 3.186,00
Jaime Menescal de Sousa	27/13	10	04 a 08/02 e 14 a 27/02/2013	18	R\$ 177,00	R\$ 3.186,00
Antonio Jarbas Sá Figueiredo	872/12	161	4 a 21/7/2012	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
Fabricio Augusto P. do Rosario	872/12	162	4 a 21/7/2012	17,5	R\$ 177,00	R\$ 3.097,50
TOTAL						R\$ 45.135,00

Comentários:

- 1.6.1** A Lei n.º 7.197, de 09 de setembro de 2008, institui o auxílio-alimentação no âmbito do serviço público da Administração Direta, Autárquica e das Fundações Públicas do Estado do Pará, que trata da concessão de Auxílio Alimentação aos servidores públicos, em seu art. 2º define quando será realizado o desconto do mesmo. Tendo o Decreto 5992/2006 em seu art. 2º definido que as diárias são concedidas para fins de alimentação, pousada e locomoção urbana, verificamos então o pagamento do benefício (auxílio alimentação) em duplicidade.
- 1.6.2.** Foi identificado nos Pedidos de Concessão de Diárias – PCDs n.º 001, 002, 161, 162, 268, 269, 278, 279, 280, 281, 319 e 320 o pagamento de diárias, após o início da missão, o que contraria o Art. 5º do Decreto 5992/2006.
- 1.6.3.** Nos PCDs n.º 001, 002, 010, 009, 161 e 162 foi identificada a ausência de data quando da assinatura pelos Concedente e Ordenador de Despesas.
- 1.6.4.** Não consta justificativa para permanência em fins de semana, nos PCDs 009, 010, 268 e 269, conforme preconiza o art. 5º, § 2º do Decreto n.º 5992/2006.

Handwritten signature and mark

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O
---	--

Recomendações:

- 1.6.1.1. Recomendamos ao Imetropará que apresente justificativa para a realização de pagamento do benefício de auxílio alimentação em duplicidade quando da concessão de diárias a seus servidores.
- 1.6.2.1. Recomendamos ainda que em atendimento ao art. 5º do Decreto nº 5.992/2006, o Imetropará efetue o pagamento das diárias antecipadamente.
- 1.6.3.1. Recomendamos ao Imetropará que proceda ao devido preenchimento dos formulários de solicitação de diárias, para que não seja comprometida a clareza e transparência do processo.
- 1.6.4.1. Recomendamos justificar a permanência dos servidores em missão nos fins de semana.

1.7 Assunto – Processos de Suprimento de Fundos

Os processos de Suprimento de fundos foram selecionados por amostragem no universo daqueles concedidos no período de escopo desta auditoria. Informamos, que os abaixo listados, foram devidamente analisados sob a ótica das Leis: 9.784/1999 e 4.320/1964 e dos Decretos: 99188/1990 e 93.872/1986.

Agente Suprido	Processo n.º	Data de Autorização do Suprimento	Valor do Suprimento	Tipo
Mâncio Sebastião Resque Gonçalves	1353/2012	16/10/2012	R\$ 3.200,00	(material)
			R\$ 500,00	(serviço)
Alicio Brito Dias Filho	1379/2012	25/10/2012	R\$ 100,00	(serviço)
Luiz Paulo Monteiro	1378/2012	25/10/2012	R\$ 1.200,00	(material)
			R\$ 100,00	(serviço)
Canuto Correia Marques	1577/2012	3/12/2012	R\$ 200,00	(serviço)
Suzanne do Carmo Dias da Silva – Secretária da Diraf	1617/2012	10/12/2012	R\$ 400,00	(material)
			R\$ 200,00	(serviço)
Luiz Paulo Pereira Monteiro	1646/2012	-	R\$ 800,00	(material)
			R\$ 100,00	(serviço)
Ivanete Maria Silva Miranda	27/13	-	R\$ 200,00	(serviço)
Suzanne do Carmo Dias Silva – Secretária da Diraf	1331/12	9/10/2012	R\$ 500,00	(material)
			R\$ 500,00	(serviço PJ)
			R\$ 1.000,00	(serviço PF)
Antonio Jarbas Sá Figueiredo	872/12	2/7/2012	R\$ 100,00	(material)
			R\$ 700,00	(serviço PJ)
TOTAL			R\$ 9.800,00	

Comentários:

- 1.7.1 Todos os processos de Suprimento de Fundos analisados estão sem a justificativa para realização das aquisições.
- 1.7.2 Verificamos nos processos n.º 1378/2012, 1617/2012, 1646/2012 e 27/2013, que as Notas Fiscais, possuem “atestos” com ausência de suas respectivas datas.
Verificamos ainda, que os processos 1646/2012 e 27/2013, não têm os devidos preenchimentos nos seguintes campos: data de concessão, e na autorização dos suprimentos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 27/28 BUBRICA
---	--	-----------------------------------

- 1.7.3.** Observamos que foi emitida a Nota de Empenho n.º 2012NE01211 em 17/10/2012, e realizadas despesas à conta desse suprimento, no período de 10 a 11/10/2012, conforme documentos comprobatórios das despesas apensados ao processo. Torna-se evidente que a utilização do suprimento antecedeu a emissão do empenho, contrariando a legislação vigente. O mesmo fato foi constatado no suprimento concedido para utilização com serviço, que foi empenhado em 17/10/2012, sob Nota de Empenho n.º 2012NE1204, e utilizado em 14/10/2012, conforme notas fiscais apensadas ao processo. Ainda nesse processo, foram realizadas despesas superiores ao permitido pelo art. 2º da Portaria MF nº 95/2002, sem a devida justificativa, conforme notas fiscais apensadas ao mesmo.
- 1.7.4.** No Processo 1379/2012, identificamos a realização de despesa com elemento (material) diferente do elemento concedido (serviço). Verificamos que foi solicitado ao suprido a devolução do valor referente à despesa realizada, entretanto, não consta no processo comprovante da referida devolução.
- 1.7.5.** No processo 1331/12 foram adquiridas, sem justificativa, bouquets, galhos artificiais, junco e vaso, o que contraria a legislação em vigor. Ainda no processo 1331/2012, foi identificada a realização de despesa para assinatura de jornal, o que é vedado pelo Art. 22 do Decreto 99188/90. Foi solicitada a devolução do valor, porém até a data da auditoria, ainda não havia sido efetuada a devolução.

Recomendações:

- 1.7.1.1** Recomendamos ao ImetroPará que se abstenha de efetuar despesas com suprimento de fundos sem a devida justificativa para as aquisições, e que observe os artigos 2 e 51 da Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que tratam da motivação do ato administrativo.
- 1.7.2.1** Recomendamos preencher corretamente os formulários de concessão de Suprimento de Fundos, para fins de verificação quanto à prestação de contas no devido prazo, conforme preconiza o Art. 45 § 2º do Decreto 93.872/1986.
- 1.7.3.1.** Recomendamos apresentar justificativa para utilização de Suprimento de Fundos antes de seu prévio empenho, contrariando o art. 68 da Lei 4320/1964 e justifique a realização da despesa, acima do permitido pela Portaria MF n.º 95/2002.
- 1.7.4.1.** Recomendamos apresentar o comprovante de devolução de valor, referente a aquisição realizada no processo nº 1379/2012.
- 1.7.5.1.** Recomendamos que o ImetroPará apresente justificativas quanto ao material adquirido no Processo nº 1331/2012, e ainda apresentar o comprovante de devolução de valor, referente a aquisição realizada no processo nº 1331/2012.

2 – GESTÃO NA ÁREA DA QUALIDADE, e

3 – GESTÃO NA ÁREA DE METROLOGIA LEGAL

O resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria da Qualidade, pelo técnico da Dqual; e por parte da Diretoria de Metrologia Legal, pelos técnicos da Dimel,

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-330-002/2013-O	PÁGINA 28/28
---	--	------------------------

serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos que serão encaminhados em anexo a este Relatório de Auditoria.



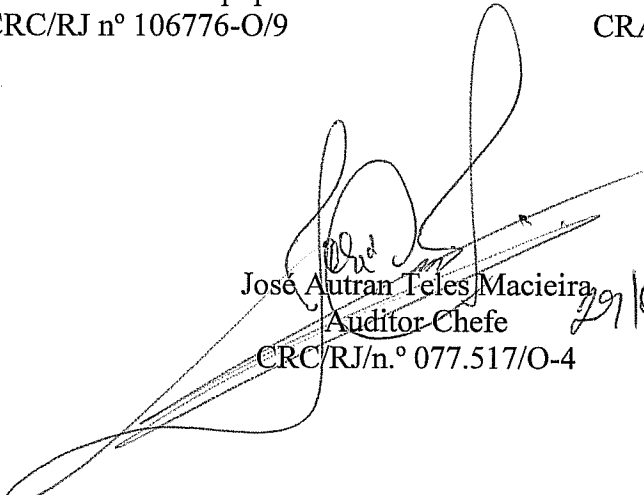
III - CONCLUSÃO:

Encerrado o trabalho de auditoria ordinária, realizado no Instituto de Metrologia do Estado do Pará – Imetropará constatamos que o mesmo vem desenvolvendo suas atividades de forma regular com ressalva, sendo necessário que o Órgão promova o saneamento das recomendações encontradas neste relatório de n.^{os} 1.1., 1.2.2.1., 1.2.3.1., 1.2.4.1., 1.2.5.1., 1.2.6.1., 1.4.2.1., 1.4.3.1., 1.5.1.1., 1.5.2.1., 1.5.3.1., 1.5.4.1., 1.5.5.1., 1.5.6.1., 1.5.7.1., 1.5.8.1., 1.5.9.1., 1.5.10.1., 1.5.11.1., 1.5.12.1., 1.5.13.1., 1.5.14.1., 1.5.15.1., 1.5.16.1., 1.5.17.1., 1.6.1.1., 1.6.2.1., 1.6.3.1., 1.6.4.1., 1.7.1.1., 1.7.2.1., 1.7.3.1., 1.7.4.1., e 1.7.5.1., respectivamente.

Rio de Janeiro, 22 de março de 2013.


Vera Lucia Gonçalves Taveiros
Coordenadora da Equipe
CRC/RJ nº 106776-O/9


Mayla de Aguiar Santos
Auditora
CRA/RJ/n.º 2069793-7


José Autran Teles Macieira
Auditor Chefe
CRC/RJ/n.º 077.517/O-4

29/04/13